



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COVISA

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – INICIAL

**GVSAM – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**  
**RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (Coleta, Transbordo, Transporte, e Tratamento) CNAE: 3811-4/00, 3812-2/00, 3821-1/00 E 3822-0/00**

- 1 - **Requerimento de solicitação do interessado** (disponível no seguinte endereço eletrônico) [https://www.saude.se.gov.br/?page\\_id=21195](https://www.saude.se.gov.br/?page_id=21195));
- 2 - **CNPJ** atualizado;
- 3 - **Contrato Social** da empresa com a última alteração ou **Registro de Empresa Individual**;
- 4 - **CPF e RG** do responsável legal e responsável técnico;
- 5 - **Alvará Municipal** de funcionamento e localização atualizado;
- 6 - **Comprovante de Responsabilidade Técnica** emitido pelo Conselho de Classe;
- 7 - **DAE** (Documento de Arrecadação Estadual) emitido pela exatoria/SEFAZ e comprovante de pagamento;
- 8 - **Licença** do órgão ambiental (ADEMA);
- 9 - **Contrato** e licença ambiental da empresa que realiza a destinação final dos resíduos;
- 10 - **Comprovante** de inscrição no cadastro nacional de operadores de resíduos perigosos (Lei 12.305/2010, Art. 38);
- 11 - **Certificado** de conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros (atualizado) ou protocolo de solicitação (T e TB);
- 12 - **Plano** de atendimento a Emergência – PAE das instalações (T e TB) e do transporte (TR e T) – (NBR 15480, 14064 e 15219);
- 13 - **Croqui** de localização e planta de situação e planta de situação (T e TB);
- 14 - **Relação** e documentos (CRLV) dos veículos utilizados para o transporte de resíduos (se houver);
- 15 - **Documentos** dos veículos (CRLV);
- 16 - **Certificado** de conclusão válido do curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (Resolução Contran nº 168/2004) de todos os condutores (TR);
- 17 - **Relação** dos equipamentos utilizados no tratamento térmico e conservação de resíduos (grupos A2 e A3) com definição da capacidade instalada (T);
- 18 - **Layout** da maquinaria com o fluxo de operação (T).

**Documentos que devem ser apresentados no ato da inspeção sanitária:**

- 1 - **Certificado** de controle de vetores e pragas urbanas;
- 2 - **Plano** de Controle Integrado de vetores e pragas;
- 3 - **Plano** de Gerenciamento de Resíduos;
- 4 - **Laudo** comprobatório da taxa de eficiência da esterilização (T);
- 5 - **Certificado** de higienização dos reservatórios de água para consumo humano;
- 6 - **Comprovante** de interligação à rede pública de abastecimento ou autorização para operação de solução alternativa emitida pela Vigilância Sanitária (para localidades não atendidas);
- 7 - **Documentos-base** do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e do Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional – PCMSO;
- 8 - **Programa** de capacitação de Recursos H;
- 9 - **Plano** de Manutenção de dos equipamentos (T).

**Legendas:**

TR: Empresas de coleta e transporte;

T: Empresas de tratamento;

TB: Empresas de transbordo.

**Obs:**

- **Toda documentação da empresa deve ser apresentada em papel timbrado e assinada/carimbada pelo responsável ou representante legal e responsável técnico.**
- **No caso de mudança de Responsável Técnico (RT), a licença sanitária deverá ser renovada com a documentação do novo RT.**